



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Curso de Geografia



RESOLUÇÃO Nº 01/2013 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – FACIP/UFU

Aprova Normas para Distribuição de Diárias e Passagens do Curso de Graduação em Geografia/FACIP/UFU.

O Colegiado do Curso de Graduação em Geografia da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Geral e pelas Normas de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a distribuição dos recursos orçamentários na forma de diárias e passagens aos docentes do Curso de Geografia;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a distribuição dos recursos orçamentários na forma de diárias e passagens aos colaboradores convidados do Curso de Geografia;

RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos do orçamento da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP) referentes à rubrica de diárias e passagens repassados ao Curso de Geografia serão distribuídos, na sua totalidade, nas seguintes formas:

I. Modalidade 1: pagamentos de diárias e passagens para docentes efetivos do Curso de Geografia para participação em evento científico no país;

II. Modalidade 2: pagamentos de diárias e passagens para convidados palestrantes do evento “Dia do Geógrafo” do Curso de Geografia – FACIP/UFU.

Art. 2º. Do total dos recursos, serão destinados os seguintes percentuais para cada modalidade:

I. Modalidade 1: 80% (oitenta por cento) do total;

II. Modalidade 2: 20% (vinte por cento) do total.

Parágrafo único. A interesse do Colegiado do Curso, o saldo de recurso não utilizado em uma modalidade poderá ser transferido para outra, e o saldo de qualquer uma das modalidades poderá ser aproveitado para financiar outras atividades coletivas do curso, mediante aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 3º. A destinação dos recursos financeiros na forma de diárias e passagens para os docentes efetivos (Modalidade 1) se dará, somente, da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Curso de Geografia



- I. Financiamento para participação em evento científico no país com apresentação e publicação de trabalho completo;
 - II. A ordem dos docentes beneficiados obedecerá a lista (Anexo 1) que será reeditada e atualizada anualmente pelo Colegiado de Curso;
 - III. Na forma de rodízio, o docente contemplado com recursos será reinserido no final da lista (Anexo 1), de forma que haja ciclo contínuo de docentes favorecidos;
 - IV. Com a entrada de novo docente efetivo no Curso de Geografia da FACIP o mesmo será inserido no final da lista (Anexo 1);
 - V. É opcional ao docente usar o recurso quando for contemplado;
 - VI. O docente contemplado que não utilizar o recurso cederá sua condição para o próximo da lista (Anexo 1) e continuará sendo a primeira prioridade na nova rodada de distribuição de recursos;
 - VII. Em caso de afastamento que impossibilite o docente ser contemplado, o recurso será direcionado automaticamente para o próximo da lista (Anexo 1) e o docente afastado continuará sendo a primeira prioridade na nova rodada de distribuição de recursos;
- Parágrafo único: Em casos específicos, a participação em evento científico com apresentação e publicação de resumo poderá ser solicitada mediante comprovação e justificativa que será apreciada pelo Colegiado do Curso.

Art. 4º. Para o recebimento dos recursos orçamentários na forma de diárias e passagens deverão ser observados os seguintes prazos e regras:

- I. Será financiado somente evento científico no Brasil no mesmo ano civil da dotação dos recursos;
- II. Será financiado somente o docente que participar de evento científico como primeiro autor do trabalho;
- III. Os recursos serão processados pelo SCDP (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens) atendendo exclusivamente o período efetivo de duração do evento;
- IV. Conforme a lista (Anexo 1) os 5 (cinco) docentes que terão prioridade no recebimento dos recursos deverão apresentar ao Colegiado do Curso o Formulário para Requerimento de Recursos para Participação em Eventos Científicos (Anexo 2) com antecedência mínima de 45 dias da ocorrência do evento;
- V. O docente que terá prioridade no recebimento dos recursos e preferir não ser beneficiado deve informar ao Colegiado do Curso sobre sua decisão em no máximo 30 dias após a distribuição orçamentária no âmbito da FACIP através do Formulário de Não-Utilização de Recursos (Anexo 3) para que seja garantido sua manutenção de primeira prioridade na lista (Anexo 1) de beneficiados;
- VI. O docente contemplado que manifestar interesse em utilizar o recurso e não tiver seu trabalho aceito pelo evento terá direito a sua manutenção de primeira prioridade na lista (Anexo 1) de beneficiados, desde que comprove a recusa do trabalho por meio de documentos emitidos pela comissão organizadora do evento;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Curso de Geografia



VII. O docente contemplado que manifestar interesse e não submeter o trabalho ao evento não terá o direito de se manter na lista (Anexo 1) como primeira prioridade e será direcionado para o final da lista.

VIII. O docente contemplado que manifestar interesse e não efetivar a utilização do recurso sem possibilitar o uso por outro docente não terá o direito de se manter na lista (Anexo 1) como primeira prioridade e será direcionado para o final da lista.

IX. O docente beneficiado com recurso deverá apresentar ao Colegiado do Curso, no período máximo de 10 dias, relatório de viagem no modelo para SCDP, cópia do certificado de participação do evento e de apresentação de trabalho, na forma impressa ou meio digital, para arquivamento.

Art. 5. Será responsabilidade do Colegiado do Curso:

- I. Fazer cumprir as normas desta resolução;
- II. Organizar e atualizar a lista (Anexo 1) dos docentes;
- III. Receber o Formulário para Requerimento de Recursos para Participação em Eventos Científicos;
- IV. Receber as prestações de contas dos docentes beneficiados;
- V. Indicar à direção da FACIP os nomes dos docentes beneficiados no ano civil da dotação orçamentária;
- VI. Indicar à direção da FACIP os valores e tipos (diárias e/ou passagens) dos recursos a serem pagos aos docentes beneficiados;
- VII. Administrar os recursos referentes à Modalidade II descrita no artigo primeiro desta resolução;

Art. 6. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Curso.

Art. 7. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ituiutaba, 30 de julho de 2013.

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Vitor Koiti Miyazaki
Coordenador do Curso de Geografia - FACIP
Fedaria P Nº 1183/13

Prof. Dr. Vitor Koiti Miyazaki
Presidente do Colegiado do Curso de Geografia da FACIP/UFU



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Curso de Geografia



RESOLUÇÃO Nº 01/2013 – ANEXO 1: LISTA DE DOCENTES

Ordem	Nome completo do docente	Ano de recebimento
1	Gerusa Gonçalves Moura	
2	Patrícia Francisca de Matos	
3	Vitor Koiti Miyazaki	
4	Maria Angélica de Oliveira Magrini	
5	Sérgio Gonçalves	
6	Rildo Aparecido Costa	
7	Carlos Roberto Loboda	
8	Anderson Pereira Portuguez	
9	Hélio Carlos Miranda de Oliveira	
10	Carlos Roberto dos Anjos Candeiro	
11	Katia Gisele de Oliveira Pereira	
12	Joelma Cristina dos Santos	
13	Leda Correia Pedro	
14	Antônio de Oliveira Júnior	
15	Cláudia Lúcia da Costa	
16	Jussara dos Santos Rosendo	
17	Roberto Barboza Castanho	
18	Saul Moreira Silva	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Curso de Geografia



RESOLUÇÃO Nº 01/2013 – ANEXO 2: FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE RECURSOS PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

Nome completo:

SIAPE:

CPF:

RG (número, órgão expedidor e data):

Endereço completo:

Data de nascimento:

Nome do Banco:

Número da agência:

Número da conta:

Nome completo do evento:

Período de realização:

Cidade do evento:

Abrangência (nacional, internacional, regional):

Título do trabalho:

Autor(es):

Data de saída:

Data de retorno:

Valor aproximando das passagens:

Número de diárias:

Declaro estar de acordo com as normas da Resolução 01/2013 do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia da FACIP/UFU.

Nome, local e data.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Deve ser apresentado em anexo a carta de aceite do trabalho e o folder do evento.
- 2) Este documento deve ser datado e assinado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Curso de Geografia



RESOLUÇÃO Nº 01/2013 – ANEXO 3: FORMULÁRIO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Para: _____

Presidente(a) do Colegiado do Curso de Geografia – FACIP/UFU

De: _____

Professor(a) do Curso de Geografia – FACIP/UFU

Ituiutaba, ____ de _____ de _____.

Prezado(a) Coordenador(a),

Eu, _____, SIAPE _____, informo que não utilizarei os recursos de diárias e passagem neste ano civil de dotação orçamentária. Solicito que meu nome continue na lista de prioridades, conforme disposto na Resolução 01/2013 do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia da FACIP/UFU.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nome completo e assinatura.